



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

36.733

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 09 de dezembro de 1980

Livro 2 - Registro Geral

026013.2.0036733-63

CNM

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº. 05, da quadra 132, sito à Rua Egerineu Teixeira, no PARQUE OESTE INDUSTRIAL, nesta Capital, com a área de 374,64m², sendo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundos, com o lote 13; 31,22 metros à direita, com o lote 04; 31,22 metros à esquerda, com o lote 06. **PROPRIETÁRIOS:** SEBASTIÃO JÚLIO DE AGUIAR e s/m. ANÁLIA SEVERINA FERREIRA, brasileiros, proprietários, residentes nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº. 97.399 deste Cartório. Dou fê. O sub oficial.

R1-36.733 - Goiânia, 09 de dezembro de 1.980: Nos termos da Carta de Sentença datada de 31.10.79, extraída dos autos de nº. 7.053/79 de Separação Consensual do casal acima, homologados por sentença do M.M. Juiz de Direito desta Capital, Dr. Alfredo Abinagem, em 23.08.79, coube ao cônjuge varão, SEBASTIÃO JÚLIO DE AGUIAR, brasileiro, proprietário, CI. 10.456-GO, CPF. 047.593.201-30, residente nesta capital, o imóvel objeto desta matrícula e outros, no valor de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros). Dou fê. O sub oficial.

R2-36.733 - Goiânia, 19 de maio de 2006. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 12/01/1990, protocolado sob o nº 359.739 em 17/05/2006, extraído dos Autos nº 10.162/81, de inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de SEBASTIÃO JÚLIO DE AGUIAR, julgado por sentença pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. José Pereira de Souza Reis, em 28/12/1989, foi atribuído à herdeira NEUZA SEVERINA DE AGUIAR, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, portadora da CI nº 123.492-SSP/GO e do CPF nº 092.392.671-87, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula. Dou fê. O Suboficial.

Av3-36.733 - Goiânia, 19 de maio de 2006. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 12/05/2006, protocolado sob nº 359.739 em 17/05/2006, para retificar o número do CPF/MF da proprietária acima Neuza Severina de Aguiar, que constou de maneira errônea, quando o correto é CPF/MF sob nº 092.393.671-87, conforme consulta ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal. Dou fê. O Suboficial.

Av4-36.733 - Goiânia, 19 de maio de 2006. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 12/05/2006, protocolado sob o nº 359.739 em 17/05/2006, para constar que em virtude de haver contraído núpcias com JOÃO RODRIGUES NETO, portador do CPF nº 260.192.721-68, realizado no dia 17/07/1999 sob o regime da separação de bens na vigência da Lei nº 6.515/1977 o estado civil da proprietária acima: NEUZA SEVERINA DE AGUIAR, passou a ser o de casada, conforme consta da Certidão de Casamento, termo nº 13.862, fls. 182, livro B-056 do C.R.C. da 4ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

R5-36.733 - Goiânia, 19 de maio de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1273 fls. 70/71 em 10/04/2006, protocolada sob o nº 359.739 em 17/05/2006, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para ANTÔNIO LINO PEREIRA, bancário, portador da CI nº 1.428.252-SSP/GO e do CPF nº 300.178.821-68, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com MARIA DO SOCORRO CALDEIRA LINO, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 30.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 288.6175-3 de 09/05/2006. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

Av-6-36.733 - Protocolo n. 925.480, de 26/07/2024. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Por requerimento firmado em 24/07/2024 e Pela Certidão Narrativa expedida em 24/07/2024 pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, extraída do Processo n. 5630897-57.2021.8.09.0051, em trâmite na 6ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por PLAZA D'ORO SHOPPING LTDA contra ANTÔNIO LINO PEREIRA, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 127.949,93. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122407222630625430907. Goiânia, 07 de agosto de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Arine Achear (Escrevente Autorizada).

R-7-36.733 - Protocolo n. 950.456, de 26/12/2024. PENHORA. Por Termo de Penhora expedido em 14/11/2024, pelo Juízo de Direito da 6ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos Autos n. 5630897-57.2021.8.09.0051, requerido por PLAZA D'ORO SHOPPING LTDA. contra ANTÔNIO LINO PEREIRA, já qualificado, a cota parte do imóvel desta matrícula pertencente ao executado foi penhorada, para garantia do débito de R\$ 1.973.950,17 (um milhão, novecentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos), tendo como fiel depositário ANTÔNIO LINO PEREIRA. Emolumentos: R\$ 6.650,79, FUNDESP: R\$ 665,08. FUNEMP:

Continua no verso.

Pedido n. 967.307, de 27/07/2026, emitido em 27/07/2026 às 12:00:08

Página 1 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lrigo.com.br



lrigo.com

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF n. 700.884.881-10 -
Escrevente Autorizado)

Selo digital





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



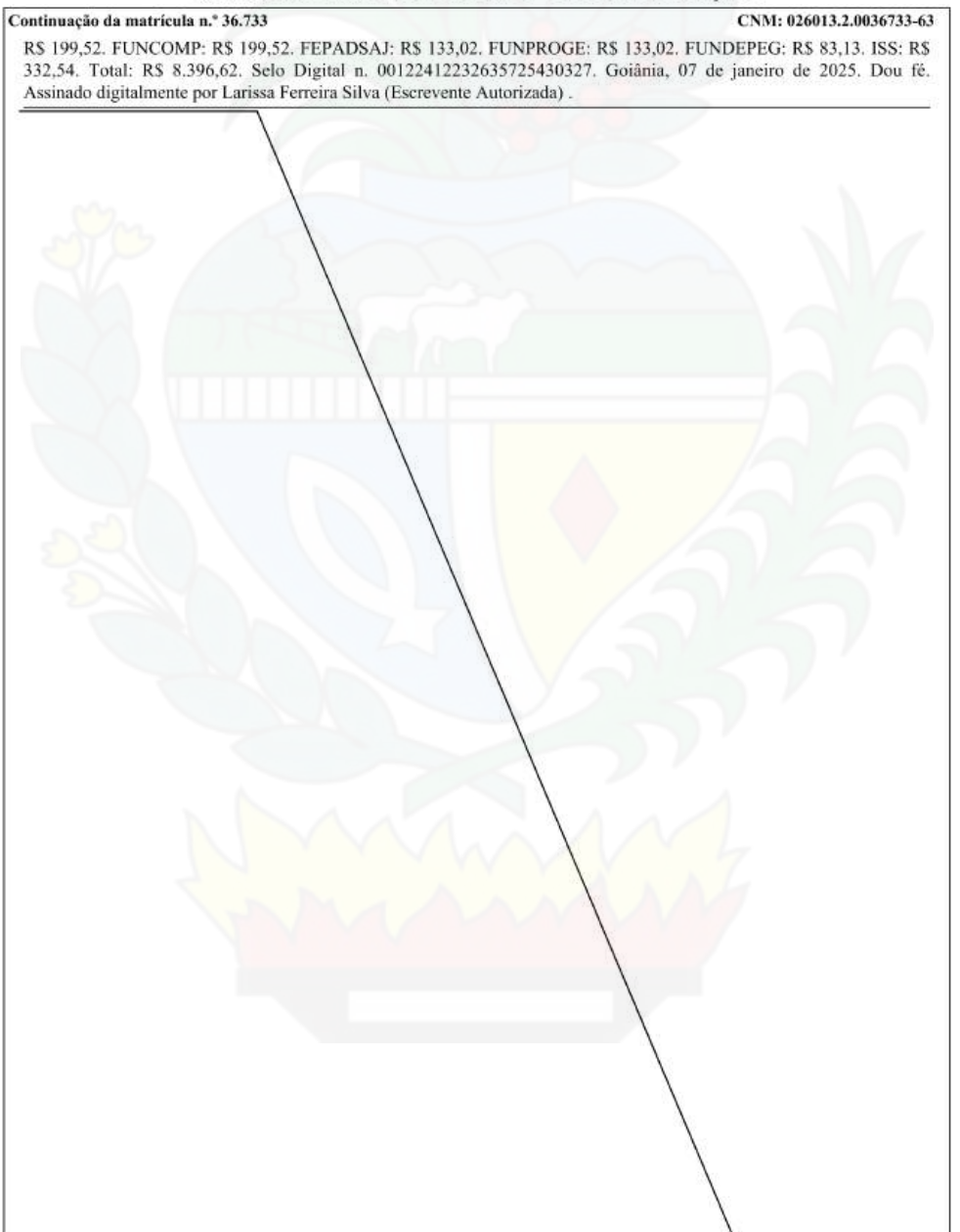
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 36.733

CNM: 026013.2.0036733-63

RS 199,52. FUNCOMP: R\$ 199,52. FEPADSAJ: R\$ 133,02. FUNPROGE: R\$ 133,02. FUNDEPEG: R\$ 83,13. ISS: R\$ 332,54. Total: R\$ 8.396,62. Selo Digital n. 00122412232635725430327. Goiânia, 07 de janeiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **36.733** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122607233891334420949**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF
n. 700.884.881-10 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 27 de julho de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

